NOTA DE ESQUECIMENTO E RETRATAÇÃO;

No dia 12/02/2026, foi postado em um grupo de WhatsApp, onde a maioria da liderança Batista catarinense está inserida, um ofício denominado de “NOTA AOS BATISTAS CATARINENSES”; essa nota divulgava que: *“O Conselho Geral deliberou pelo encerramento do vínculo institucional na função de Diretor Executivo.”*

A diretoria administrativa usou como fundamento para propor a demissão do diretor executivo;

a) avaliação elaborada Por Ela mesma
b) fundamentos do estatuto duplamente reformado de 2016.

1º) Salienta-se que a avaliação não tinha validade jurídica, regimental e institucional para promover demissão ou qualquer ato punitivo em desfavor do diretor executivo; ela feriu o princípio da ***preclusão administrativa*** e do estatuto que regimenta que uma avaliação do executivo deve ser feita também em parceria com os membros do conselho geral, jamais de forma isolada pela diretoria administrativa.

2º) Tornou-se ainda mais grave o caso, pois para validar avaliação a diretoria se fez valer do estatuto vigente de 2023 Art. 17 º, §1, que prevê avaliação trienal; toda via, para justificar a demissão imediata do diretor executivo, sem cumprir os requisitos e o rito processual, determinado no estatuto vigente de 2023, a diretoria, buscou no estatuto de 2016, já duplamente reformado, o artigo 18, que apesar de estar em desuso e totalmente revogado pelas reformas estatutárias posteriores, permitia a época, que o D. Executivo fosse demitido a qualquer hora e tempo pela diretoria e conselho geral.

Pelas fortes e incontestáveis irregularidades em todo o processo, O conselho geral da convenção Batista catarinense, reuniu em reunião extraordinária, no dia 24 de fevereiro de 2026, contando

com a presença do pastor Héber Aleixo, representando o presidente da Convenção Batista Brasileira, Pr. Rafael Abdala.

Ficou, portanto, decidido, por 1 voto contrário ao desfazimento do vicio processual, uma abstenção e 10 votos a favor, que; o ato demissionário bem como todos os seus efeitos, devido a inconsistência estatutária e forte violação legal, está anulado a demissão anunciada, ficando o pastor Rogério Nunes de Souza, reintegrado a função de Diretor Executivo da Convenção Batista Catarinense.

Outrossim, o conselho geral, composto por membros eleitos em assembleia geral, presidentes e executivos das associações e da diretoria administrativa, vem, publicamente, pedir perdão ao pastor Rogério Nunes de Souza, Diretor Executivo e sua família, pelo desgaste gerado e exposição vexatória a que foram indevidamente submetidos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILAS TIMOTEO LEEPKALN
Data: 04/03/2026 16:50:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br